

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

[Revogado pela Portaria TRT3/DG 1/2024]

PORTARIA DG N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022](#), que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada ao Diretor de Administração deste Tribunal competência para:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 3 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3381, 30 dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 12-13.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#); e

II - autorizar alterações contratuais relativas a questões de mero expediente, como a mudança da razão social da contratada, a alteração de dados bancários para recebimento do pagamento e a modificação na gestão/fiscalização de suas Secretarias.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria DG n. 1, de 2 de janeiro de 2020](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral